



**NOTA TÉCNICA Nº 006/2026/GEAF/SESA**

Orientação quanto à substituição de novo biossimilar de Adalimumabe - Pfizer disponibilizado pelo Ministério da Saúde

**Prezados(as) usuários(as) do SUS e médicos(as) assistentes,**

O medicamento adalimumabe integra o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e está incluído no Grupo 1A, cuja competência de financiamento, aquisição e distribuição aos estados é do Ministério da Saúde.

Trata-se de medicamento disponibilizado aos pacientes que atendam aos critérios de inclusão estabelecidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o tratamento de artrite psoriásica, artrite reumatoide, artrite idiopática juvenil, doença de Crohn, espondilite anquilosante, hidradenite supurativa, psoríase e uveítes não infecciosas.

Atualmente, o Ministério da Saúde fornece o medicamento por meio de duas modalidades (vide quadro abaixo):

- **Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP):** responsáveis por cerca de 70% da oferta;
- **Atas de Registro de Preços (ARP):** responsáveis por cerca de 30% da oferta.

O último pregão eletrônico realizado pelo Ministério da Saúde teve como vencedor a Pfizer Brasil LTDA, que será distribuída aos Estados elegidos por pelo menos 12 meses, de acordo com a vigência da ARP.

PRODUTO	EMPRESA	MODALIDADE DE AQUISIÇÃO	% DA DEMANDA
Adalimumabe 40 mg (Seringa pré preenchida) - biossimilar	BUTANTAN	PDP	30
Adalimumabe 40 mg (Seringa pré preenchida) - biossimilar	FIOCRUZ/BIO-MANGUINHOS	PDP	40
Adalimumabe 40 mg (Seringa pré preenchida) - biossimilar	PFIZER	ARP	30

A distribuição do novo biossimilar está prevista para iniciar a partir de março de 2026, conforme a Nota Técnica nº 6/2026-COGE/CO/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS.



---

Dessa forma, este documento tem por objetivo orientar profissionais de saúde e usuários quanto às estratégias de substituição do medicamento, a fim de minimizar possíveis impactos.

São considerados elegíveis para uso do biossimilar da Pfizer, por meio de substituição automática:

- a) pacientes novos, que iniciarão o uso de adalimumabe;
- b) pacientes que apresentem estabilidade clínica com o uso de adalimumabe biossimilar (Farmanguinhos/Bio-Manguinhos) por, no mínimo, 12 meses.

**Os usuários que ainda não completaram 12 meses de uso do biossimilar Farmanguinhos/Bio-Manguinhos deverão concluir esse período antes da substituição pelo biossimilar da Pfizer.**

Reiteramos que a substituição **ocorrerá de forma automática**, conforme as critérios definidos anteriormente, sem necessidade de reavaliação dos processos.

Esclarecemos que essa medida tem caráter exclusivamente técnico, sendo adotada conforme as diretrizes estipuladas pelo Ministério da Saúde, com a finalidade de assegurar o acesso contínuo e equitativo ao medicamento por todos os usuários.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio da nossa Central de Atendimento, pelos telefones **(27) 3636-8416, 3636-8417 e 3636-8418**, ou pelo e-mail [geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br](mailto:geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br).

**COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS  
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIANNA ALMEIDA LEMOS**

FARMACEUTICO - QSS  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 26/03/2026 11:48:21 -03:00

**NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 26/03/2026 13:47:20 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**

GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 26/03/2026 13:30:57 -03:00

**VERÔNICA FERRÃO DE AZEVEDO**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NEACD - SESA - GOVES  
assinado em 26/03/2026 13:32:46 -03:00

**LUDMILA LOURES BARBOSA**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NEGEP - SESA - GOVES  
assinado em 26/03/2026 14:12:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/03/2026 14:12:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANNA ALMEIDA LEMOS (FARMACEUTICO - QSS - NUGEPAR - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M5KWCG>